INDICAÇÃO Nº 362/2025
Data: 16 de abril de 2025

Ementa: sugere ao Executivo Municipal a ampliação do Programa Auxílio Material Escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), mantendo os critérios de repasse, adaptando os materiais necessários para essa faixa etária e viabilizando a compra no comércio local.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Excelentíssimo Prefeito, apresentando a sugestão do vereador abaixo subscreve, para que a Secretaria Municipal de Educação amplie o Programa Auxílio Material Escolar, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.327, de 27 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 314/2023, de 02 de outubro de 2023, aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), atendendo também às crianças matriculadas nesta etapa de ensino.

Atualmente, o Programa Auxílio Material Escolar destina-se aos alunos do ensino fundamental (1º ao 5º ano), matriculados na rede pública municipal e cadastrados no Programa Bolsa Família, no Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou que residem em instituições de acolhimento. No entanto, muitas famílias com crianças em idade de creche e educação infantil também enfrentam dificuldades financeiras e poderiam se beneficiar com a ampliação deste auxílio, assegurando-lhes o acesso a materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento educacional nessa fase inicial da aprendizagem.

Além disso, é fundamental que os materiais oferecidos sejam adaptados às necessidades dessa faixa etária, com itens que atendam ao desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial das crianças, como brinquedos educativos, livros ilustrados, tintas, lápis de cor, cadernos e outros materiais pedagógicos adequados à educação infantil.

Portanto, este vereador sugere que o repasse do auxílio seja efetuado via cartão, como forma de garantir maior autonomia às famílias e possibilitar a compra dos materiais diretamente no comércio local, fomentando a economia do município. Essa medida também contribuiria para que as famílias possam escolher os itens que melhor atendem às necessidades de seus filhos e lista disponibilizada pela secretaria.

Considerando a relevância do programa para a inclusão educacional e social das famílias em situação de vulnerabilidade, este vereador sugere que o Município adote essa ampliação, proporcionando às crianças que frequentam os CMEIs condições adequadas para o seu desenvolvimento educacional desde os primeiros anos de vida.

Contando com a sensibilidade do Executivo Municipal para a execução desta ampliação, este vereador aguarda o pronto atendimento desta sugestão, de forma a garantir que um maior número de famílias seja beneficiado, contribuindo para o aprendizado e bem-estar das nossas crianças.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2025.

CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
VEREADOR